



## **LEI ORDINÁRIA Nº 342**

*de 29 de novembro de 1975*

**"Autoriza Abertura de Crédito Especial para aquisição de Luminárias para vias públicas da cidade e transferência do mesmo à CEMAT".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI Nº 342/1975, DE 29/11/1975*

*"Autoriza Abertura de Crédito Especial para aquisição de Luminárias para vias públicas da cidade e transferência do mesmo à CEMAT".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, e na Resolução nº 02/1975 de 20 de setembro de 1.975, da Câmara Municipal de Coxim, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 40.584,24 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), no corrente exercício.*

### **Art. 2º.**

*A despesa decorrente do disposto no artigo anterior correrá à conta da dotação 4.1.1.00.04.03 - Obras Públicas - segundo o disposto no artigo 4 3 § 1º, da Lei nº 4.320.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 29 de Novembro de 1975*

*Dr. Salviano Mendes Fontoura*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/11/1975*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 342/1975 - 29 de novembro de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*